

ATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024/EVERESTE

Estabelece a realização dos pagamentos agendados a partir do dia 30 de dezembro de 2024, incluindo folha de pagamento de funcionários, débitos com fornecedores e prestadores de serviços, no dia 2 de janeiro de 2025.

O **Presidente do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE** – associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada – André Fabiano Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto nos termos do Art. 39, incisos III do Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que todos os pagamentos agendados a partir do dia 30 de dezembro de 2024, incluindo os de folha de pagamento de funcionários, bem como os débitos com fornecedores e prestadores de serviços, serão realizados no dia 2 de janeiro de 2025.

Art. 2º A mudança no cronograma de pagamentos se dá exclusivamente em função do encerramento do exercício fiscal e os ajustes contábeis necessários para a regularização dos registros financeiros do Everest.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 24 de dezembro de 2024.

André Fabiano Santos Pereira
Presidente

Evereste Sede

Av. Visconde de Porto Alegre, 1680 – Praça 14 de Janeiro
CEP: 69020-130, Manaus – AM | Telefone: (92) 3308-9442
Site Oficial | www.evereste.org.br

Filiais

Evereste Carajás – PA
Evereste São José dos Campos – SP
Evereste Brasília – DF

Redes Sociais

Instituto Everest